



**TERMO DE ACORDO DE PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS EM ATRASO, APURADAS E CONFESSADAS, INTEGRADO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO EM QUE FORAM FIRMADOS, ACOMPANHADOS DE DEMONSTRATIVO QUE DISCRIMINE, POR COMPETÊNCIA, OS VALORES ORIGINARIOS, AS ATUALIZAÇÕES, OS JUROS E O VALOR TOTAL CONSOLIDADO**

(Item 42, Anexo III, Res. 019/2014)

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins, que no **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Cortês – CORTÊSPREV**, não houve Termos de Parcelamento em vigência no exercício 2014.

Cortês, 20 de Fevereiro de 2015.

**ALMIR MELO BORBA**  
DIRETOR EXECUTIVO